

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 5d0q2yi6 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 14/01/2026 Projeto de resolução nº 11/2026 Protocolo nº 183/2026 Processo nº 23/2026	
<b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos		

**Dispõe sobre a vedação de apoio financeiro, institucional ou logístico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso ao evento “Corrida de Reis”, enquanto não for restabelecido o seu formato original, com percurso e realização que prestigiem os municípios de Várzea Grande e Cuiabá.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica proibida a concessão de apoio financeiro, institucional ou logístico, por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ao evento denominado “Corrida de Reis”, enquanto o referido evento não retornar ao seu formato original, tradicionalmente realizado com percurso e valorização dos municípios de Várzea Grande e Cuiabá.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se formato original da Corrida de Reis aquele que:

I – promova a integração histórica e cultural entre os municípios de Várzea Grande e Cuiabá;

II – valorize o trajeto tradicional entre as duas cidades;

III – respeite a identidade histórica, cultural e simbólica do evento, reconhecido como patrimônio esportivo e cultural do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A vedação prevista no Art. 1º aplica-se a qualquer forma de repasse de recursos, patrocínio, apoio institucional, cessão de estrutura, divulgação oficial ou outro benefício concedido direta ou indiretamente pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O apoio da ALMT ao evento somente poderá ser restabelecido mediante comprovação formal de que a Corrida de Reis retornou ao seu formato original, prestigiando de forma efetiva os municípios de Várzea Grande e Cuiabá, conforme sua tradição histórica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

A Corrida de Reis é um dos eventos esportivos mais tradicionais do Estado de Mato Grosso, possuindo forte valor histórico, cultural e simbólico para os municípios de Várzea Grande e Cuiabá, que sempre foram protagonistas de sua realização.

Alterações recentes em seu formato descaracterizaram a essência do evento, afastando-o de sua proposta original de integração entre as duas cidades e enfraquecendo o vínculo histórico construído ao longo de décadas. Tal mudança compromete não apenas a identidade cultural da Corrida de Reis, mas também o reconhecimento popular e o prestígio regional do evento.

A Assembleia Legislativa, como instituição representativa do povo mato-grossense, deve zelar pela correta aplicação de recursos públicos e pelo respeito às tradições culturais do Estado.

Assim, mostra-se legítima e necessária a adoção de medida que condicione o apoio institucional e financeiro da ALMT ao resgate do formato original da Corrida de Reis, valorizando Cuiabá e Várzea Grande.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Janeiro de 2026

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual